



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

RELATÓRIO Nº 005/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **primeira** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 - *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de Limpeza e Produtos de Higiene e Material de Expediente);*
- 2 - *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 3 - *Prestações de serviços pessoa física com encargos (Fonoaudiologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para próxima prestação de contas, solicita-se e orienta-se a Entidade:

- 1 - *Realizar devolução no valor de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), referente ao pagamento de despesa com comunicação, esta, anterior à assinatura do Termo de Colaboração em 11/03/2019, (Pagamento irregular: NF 11748, emitida em 04/03/2019, empresa Radins Telecomunicações);*
- 2 - *Apresentar o comprovante de pagamento referente ao INSS dos serviços de Fonoaudiologia (RPA 12);*
- 3 - *Para todos os produtos adquiridos e/ ou serviços contratados, a Entidade deve apresentar no mínimo três cotações, respeitando o princípio da economicidade (Item irregular: Tinta tecido).*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura Municipal de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 001/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIEN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 01 Parcela, sendo esta análise somente da última.

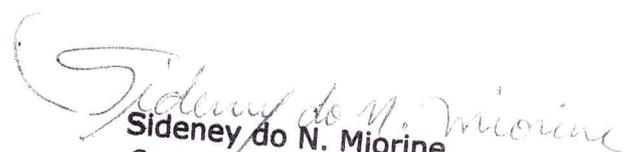
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		11.250,00

1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 005/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos, exceto a NF. 11748 da empresa Radins Telecomunicações LTDA ME no valor de R\$ 79,90 que fora emitida antes da assinatura do Termo de Colaboração 01/2019 na qual foi solicitado o estorno do lançamentos na Prestação de Contas.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 22 de Abril de 2019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 005/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da primeira parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 001/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços, salvo orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 005/2019.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da nona parcela de prestação de contas desta entidade, dese que cumprindo as orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 005/2019.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de abril de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 14 de maio de 2019.

RELATÓRIO N° 009/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração n° 001/2019
Processo Administrativo n° 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **segunda** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ N° 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de Limpeza e Produtos de Higiene, Material de Expediente e Combustível);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação)*
- 3 – *Pagamento de aluguel;*
- 4 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa física com encargos (Fonoaudiologia);*
- 6 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia, Psicologia e Neurologia)*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 005/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIÊN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 02 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

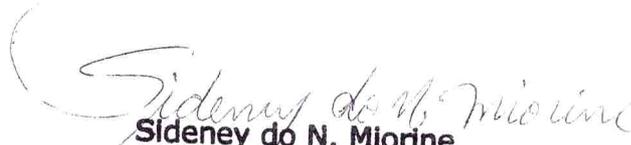
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		22.500,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 009/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.
- 2- Observação: Há uma divergência de R\$ 92,62 entre o saldo da Prestação de contas e os extratos, mas que são tarifas que foram ressarcidas dia 30/04/19.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 14 de Maio de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 016/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: **001/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da segunda parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 005/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços, salvo orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 005/2019.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

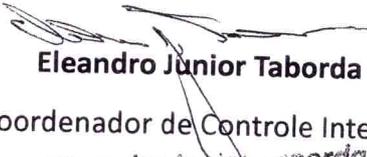
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da segunda parcela de prestação de contas desta entidade.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de maio de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2019



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 14 de maio de 2019.

RELATÓRIO Nº 013/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração n° 001/2019
Processo Administrativo n° 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **terceira** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ N° 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Gêneros Alimentícios, Combustível e Material de Processamento de Dados);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Despesas com Água, Energia Elétrica e Comunicação)*
- 3 – *Pagamento de aluguel;*
- 4 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa física com encargos (Fonoaudiologia);*
- 6 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia, Psicologia e Neurologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, solicita-se e orienta-se a Entidade:

- 1 – *Realizar a devolução no valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), referente à aquisição do item Salsicha, pertinente à NF-e 2511, da empresa Antonio Antunes da Silva, pois a Entidade não respeitou o princípio da economicidade em tal ação;*
- 2 – *O presidente da Entidade deve certificar o recebimento e/ou prestação de serviços em todos os documentos fiscais apresentados.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 009/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIÊN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 03 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		33.750,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 013/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos. Observação: Há uma divergência de saldo o extrato bancário está menor em R\$ 150,98 a acertar nas parcelas futuras, também certidão de débitos Estaduais vencida.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 11 de Junho de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 025/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da terceira parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 009/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos onze dias do mês de junho do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizado análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços, salvo orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 013/2019.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

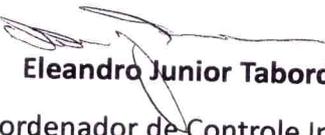
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da terceira parcela de prestação de contas desta entidade.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de junho de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 15 de julho de 2019.

RELATÓRIO Nº 018/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **quarta** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Combustível, Gás Engarrafado, Material de Processamento de Dados e Outros Materiais de Consumo – material para artesanato);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Despesas com Água, Energia Elétrica e Comunicação)*
- 3 – *Pagamento de aluguel;*
- 4 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa física com encargos (Fonoaudiologia);*
- 6 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia e Psicologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, solicita-se e reitera a Entidade:

- 1 – *Conforme solicitação pertinente à prestação de contas anterior, a Entidade deve realizar a devolução no valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), referente à aquisição do item Salsicha, pertinente à NF-e 2511, da empresa Antonio Antunes da Silva, pois a Entidade não respeitou o princípio da economicidade em tal ação;*
- 2 – *O presidente da Entidade deve certificar o recebimento e/ ou prestação de serviços em todos os documentos fiscais apresentados.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 014/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIÊN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 04 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
Quarta	19/06/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		45.000,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 018/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos. Observação: Há uma divergência de saldo o extrato bancário está maior em R\$ 1,82 a acertar nas parcelas futuras.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 15 de Julho de 2.019.

Sidenei do N. Miorine
Sidenei do N. Miorine
Contador - CRC/PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 031/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da quarta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 014/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos quinze dias do mês de julho do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços, salvo orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 013/2019.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da quarta parcela de prestação de contas desta entidade, porém solicita que a entidade efetue as solicitações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de julho de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
Eleandro Junior
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3
Decreto 020/2019



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 16 de agosto de 2019.

RELATÓRIO Nº 022/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **quinta** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Gêneros Alimentícios (perceíveis e não perceíveis) e Combustível);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Comunicação - Internet)*
- 3 – *Pagamento de aluguel;*
- 4 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia e Psicologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, solicita-se e **REITERA** a Entidade:

- 1 – *Conforme solicitação pertinente às prestações de contas anteriores, a Entidade deve realizar a devolução no valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), referente à aquisição do item Salsicha, pertinente à NF-e 2511, da empresa Antonio Antunes da Silva, pois a Entidade não respeitou o princípio da economicidade em tal ação;*
- 2 – *Realizar devolução no valor de R\$ 0,66 (sessenta e seis centavos), referente à aquisição do item Ovos, pertinente à NF-e 2527, da empresa Antonio Antunes da Silva, pois a Entidade não respeitou o princípio da economicidade em tal ação.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 018/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIEN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 05 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
Quarta	19/06/2.019	11.250,00
Quinta	24/07/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		56.250,00

1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 022/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos. Observação: Há uma divergência de saldo o extrato bancário está menor em R\$ 7,27 com a Prestação de Contas a acertar nas parcelas futuras.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 16 de Agosto de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 038/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da quinta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 018/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços, salvo orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 013/2019.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da quinta parcela de prestação de contas desta entidade, porém solicita que a entidade efetue as solicitações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de agosto de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 12 de setembro de 2019.

RELATÓRIO Nº 026/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **sexta** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de Expediente e Combustível);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Despesa com água e Comunicação - Internet)*
- 3 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 4 – *Prestações de serviços pessoa física (Fonoaudiologia);*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia, Psicologia e Neurologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, orienta-se a Entidade:

- 1 – *Atentar aos valores pagos aos fornecedores para que os mesmos não difiram dos valores orçados (Combustível – NFs-e 5254 e 5256 / Caneta – NF-e 581);*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 022/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIÊN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 06 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
Quarta	19/06/2.019	11.250,00
Quinta	24/07/2.019	11.250,00
Sexta	27/08/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		67.500,00

1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 026/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos. Observação: Há uma divergência de saldo o extrato bancário está menor em R\$ 134,85 com a Prestação de Contas a acertar nas parcelas futuras.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 13 de Setembro de 2.019.

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 045/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: **001/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da sexta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 022/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos treze dias do mês de setembro do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços, salvo orientações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 013/2019.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

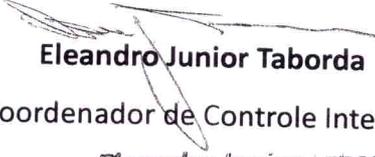
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da sexta parcela de prestação de contas desta entidade.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 13 de setembro de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3
Decreto 120/19



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 10 de outubro de 2019.

RELATÓRIO Nº 028/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da sétima parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Aquisição de Material de Uso e Consumo (Gêneros Alimentícios e Combustível);
- 2 – Serviços de Terceiros (Comunicação - Internet)
- 3 – Pagamento da mão de obra própria com encargos;
- 4 – Prestações de serviços pessoa física (Fonoaudiologia);
- 5 – Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia e Psicologia).

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, orienta-se a Entidade:

- 1 – Atentar aos comprovantes de pagamento apresentados, para que os mesmos sejam correspondentes ao documento fiscal e valor pago.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 024/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIEN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 07 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

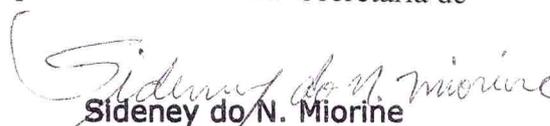
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
Quarta	19/06/2.019	11.250,00
Quinta	24/07/2.019	11.250,00
Sexta	27/08/2.019	11.250,00
Sétima	24/09/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		78.750,00

1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 028/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos. Observação: Há uma divergência de saldo o extrato bancário está menor em R\$ 97,40 com a Prestação de Contas a acertar nas parcelas futuras.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 10 de Outubro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 049/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN, referente execução da sétima parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 024/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos dez dias do mês de outubro do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da sétima parcela de prestação de contas desta entidade.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de outubro de 2019.

Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2019



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 21 de novembro de 2019.

RELATÓRIO Nº 035/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da oitava parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de limpeza e produtos de Higienização e Combustível);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Comunicação - Internet)*
- 3 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 4 – *Prestações de serviços pessoa física com encargos (Fonoaudiologia);*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia, Psicologia e Neurologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas, orienta-se a Entidade:

- 1 – *Conforme esclarecido via telefone anteriormente, solicita-se esclarecimento por escrito quanto ao pagamento dos tributos em guia única e transferências de recursos à conta própria da Entidade, vinculada à parceria com o Governo Estadual, vez que há somente emissão de uma guia para quitar os débitos relativos aos funcionários e prestadores de serviço contratados com recursos estaduais e municipais;*
- 2 – *Conforme reunião realizada em 20/11/2019, a entidade deve atentar aos orçamentos apresentados para combustível e as datas de abastecimento de acordo com os cupons fiscais.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 031/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIÊN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

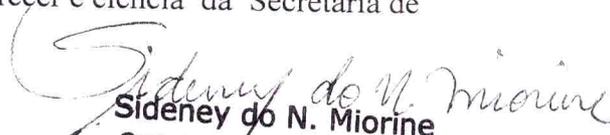
O repasse foi efetuado em 08 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
Quarta	19/06/2.019	11.250,00
Quinta	24/07/2.019	11.250,00
Sexta	27/08/2.019	11.250,00
Sétima	24/09/2.019	11.250,00
Oitava	22/10/2.019	11.250,00
TOTAL R\$		90.000,00

1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 035/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos. Observação: Há uma divergência de saldo o extrato bancário está menor em R\$ 156,60 com a Prestação de Contas a acertar nas parcelas futuras.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.
Piên/PR, 21 de Novembro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 057/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: Nº 11.055.458/0001-64

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN**, referente execução da oitava parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 031/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;
7. Considerando que essa controladoria assumiu o controle interno em 10/10/2019 a respeito da certidão Liberatória **20/2019** destaca que acompanhou e emitiu apenas esse parecer Nº 057 de 22/11/2019.

Orientações para a próxima prestação de contas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

8. Considerando a análise documental e enfatizando o exposto no relatório N° 035/2019 de 21/11/2019 da Sr^a Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso responsável pela fiscalização da transparência essa controladoria reforça a orientação que para a próxima prestação de contas seja encaminhado formalmente justificativas legais quanto ao fato de haver somente emissão de guia única para quitação de débitos referentes aos funcionários e prestadores de serviço contratados com recursos estaduais e municipais.
9. Quando a documentação do veículo **Kombi** Renavam **00161344135**, placa **ARR-2399** consta o **certificado de registro e licenciamento** e o bilhete de seguro **DPVAT** referentes ao ano de **2016**, essa controladoria orienta respeitosamente para que sejam anexados cópias atualizadas dos mesmos.
10. Em relação aos diários de bordos a orientação é que sejam preenchidos observando o mês de referência evitando que num mesmo diário de bordo conste meses diferentes. Também identifica-se que na data de **26/06/2019** no diário de bordo aqui exposto em primeira anotação consta : **86.057KM** – Chegada em: **86.059KM** as 12:00 já em segunda anotação descreve novamente saída em: **86.057KM** onde deveria constar: **86.059KM**. Nesse sentido a orientação é para que seja observado em todas as anotações a sequência correta.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da oitava parcela de prestação de contas desta entidade.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

Neide de Fátima Zanqueta

Coordenador de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 18 de fevereiro de 2020.

RELATÓRIO Nº 004/2020 – Parceria 2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Colaboração nº 001/2019
Processo Administrativo nº 80/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **nona e última** parcela de repasse da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piên - APAE, inscrita sob CNPJ Nº 11.055.458/0001-64 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Aquisição de Material de Uso e Consumo (Material de expediente, Gêneros Alimentícios, Gás Engarrafado e Outros materiais de consumo – material para artesanato);*
- 2 – *Serviços de Terceiros (Comunicação - Internet)*
- 3 – *Pagamento da mão de obra própria com encargos;*
- 4 – *Prestações de serviços pessoa física com encargos (Fonoaudiologia);*
- 5 – *Prestações de serviços pessoa jurídica (Fisioterapia, Psicologia e Neurologia).*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, conforme solicitação pertinente à prestação de contas anterior, reitera-se:

- 1 – *A Entidade deve apresentar esclarecimento por escrito quanto ao pagamento dos tributos em guia única e transferências de recursos à conta própria da Entidade, vinculada à parceria com o Governo Estadual, vez que há somente emissão de uma guia para quitar os débitos relativos aos funcionários e prestadores de serviço contratados com recursos estaduais e municipais.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 036/2019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de PIEN-PR, através do Termo de Colaboração 001/2019 firmado em 21 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 09 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

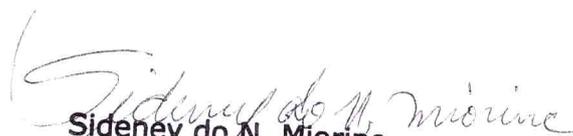
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	11.250,00
Segunda	30/04/2.019	11.250,00
Terceira	23/05/2.019	11.250,00
Quarta	19/06/2.019	11.250,00
Quinta	24/07/2.019	11.250,00
Sexta	27/08/2.019	11.250,00
Sétima	24/09/2.019	11.250,00
Oitava	22/10/2.019	11.250,00
Nona	29/11/2.019	10.000,00
TOTAL R\$		100.000,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 004/2020 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais e os recibos apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido Termo, constatamos que as NFs recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.
- 2- O Tomador/Conveniente recebeu nove parcelas totalizando R\$ 100.000,00, na qual foi executado em despesas R\$ 97.441,08, sendo estornado R\$2.558,92, também devolveu aos cofres da Prefeitura de Piên o valor de R\$ 2.575,61, entretanto o tomador executou 97,44% do Plano de Trabalho Proposto.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Finanças e administração municipal.

Piên/PR, 21 de Fevereiro de 2.020.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 063/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CNPJ: Nº 11.055.458/0001-64

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PIÊN**, referente execução da nona parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 036/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2019
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho.
4. Considerando que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
5. Considerando que todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial.
6. Considerando que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência no SIT – Sistema Integrado de Transferências e ainda, que os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

7. Considerando que essa controladoria assumiu o controle interno em 10/10/2019 a respeito da certidão Liberatória **04/2020** destaca que acompanhou e emitiu apenas esse parecer (s) a partir desta data.

Orientações para a próxima prestação de contas:

8. Considerando a análise documental e enfatizando o exposto no relatório N° **035/2019** de 21/11/2019 e N°**004/2020 de 18/02/2020** da Srª Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo responsável pela fiscalização da transparência essa controladoria reforça a orientação que para a próxima prestação de contas seja encaminhado formalmente justificativas legais quanto ao fato de haver somente emissão de guia única para quitação de débitos referentes aos funcionários e prestadores de serviço contratados com recursos estaduais e municipais bem como sobre a transferencia de recuesos á conta própria da Entidade.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da nona parcela de prestação de contas desta entidade.

Sem mais para o momento, encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 27 de fevereiro de 2020.

Neide de Fátima Zanqueta

Coordenador de Controle Interno